



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3713/2015

Súmula: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 755.205,84 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Março de 2015.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.560 de 17 de

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 755.205,84 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
11 Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0002.2.059 Manutenção do Programa Bolsa Família	
3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 795 Programa Bolsa Família C/C 19.824-2	20.000,00
3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte 795 Programa Bolsa Família C/C 19.824-2	6.000,00
3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa jurídica Fonte 795 Programa Bolsa Família C/C 19.824-2	42.834,26
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 795 Programa Bolsa Família C/C 19.824-2	43.386,72
Total do Projeto/Atividade	112.220,98
08.244.0002.2.250 Manutenção do Creas	
3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 799 FMAS - MASPFMC C/C 20577-X	46.000,00
3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros Fonte 799 FMAS - MASPFMC C/C 20577-X	23.000,00
3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Fonte 799 FMAS - MASPFMC C/C 20577-X	46.880,56
Total do Projeto/Atividade	115.880,56
08.244.0002.2.213 Manutenção do Cras	
3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 757 CRAS-PAIF	68.000,00
3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte 757 CRAS-PAIF	27.000,00
3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa jurídica Fonte 757 CRAS-PAIF	69.874,73
3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 732 PSB INFANCIA	8.774,42
3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 735 PSEMC DEF	1.802,98
3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 756 PBTR	554,70
Total do Projeto/Atividade	176.006,83
08.244.0002.2.221 Atendimento à Medidas Socioeducativas e Liberdade Assistida	
3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 781 PFMC - II - Plano Fixo de Média Complexidade	20.000,00
3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte 781 PFMC - II - Plano Fixo de Média Complexidade	18.000,00
3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa jurídica Fonte 781 PFMC - II - Plano Fixo de Média Complexidade	14.800,00
Total do Projeto/Atividade	52.800,00
08.244.0044.6.009 Piso Alta Complexidade Criança Adolescente PAC	
3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 805 FMAS Piso Alta Complexidade PAC 22.205-4	20.930,00
3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte 805 FMAS Piso Alta Complexidade PAC 22.205-4	40.000,00
Total do Projeto/Atividade	60.930,00
08.244.0002.2.261 PBV3 – Piso Básico Variável – Equipe Volante	
3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa jurídica Fonte 788 FMAS PBV III	131.672,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Total do Projeto/Atividade	131.672,17
08.242.0002.2.259 Programa de Apoio a APAE	
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais Fonte 755 FMAS-PTMC c/c 19.790-4	80.991,99
Total do Projeto/Atividade	80.991,99
08.244.0002.2.260 Programa IGDSUAS	
3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 789 FMAS - IGD SUAS	4.000,00
3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros Fonte 789 FMAS - IGD SUAS	2.000,00
3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Fonte 789 FMAS - IGD SUAS	6.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 789 FMAS - IGD SUAS	12.703,31
Total do Projeto/Atividade	24.703,31
Total da Unidade	755.205,84
Total da Abertura	755.205,84

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado na seguinte conta corrente.

Fonte/Agência/Conta nº/Descrição	Valor R\$
789 / 13471 / 20.175-8 / IGDSUAS	24.703,31
795 / 13471 / 19.824-2 / BOLSA FAMILIA	112.220,98
799 / 13471 / 20.577-X / CREAS PAEFI	37.880,56
757 / 13471 / 19.788-2 / CRAS PAIF	64.074,73
804 / 13471 / 22.205-4 / PAC ALTA COMPLEXIDADE	930,00
788 / 13471 / 20.161-8 / PBV3 EQUIPE VOLANTE	131.672,17
755 / 13471 / 19.790-4 / PTMC MEDIA COMPLEXIDADE	80.991,99
732 / 13471 / 13.380-9 / SAS 2 BINF	8.774,42
735 / 13471 / 13.365-5 / SAS 4	1.802,98
756 / 13471 / 15.336-2 / FMAS PBT	554,70
Total do Superávit Financeiro	463.605,84

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado, também, como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Conta Contábil	Valor R\$
1.7.21.34.99.14.00 PFMC 2 C/C 19.789-0	52.800,00
1.7.21.34.99.16.00 PFMC C/C 20.577-X	78.000,00
1.7.21.34.99.07.00 PBF CRAS-PAIF C/C 19.788-2	100.800,00
1.7.21.34.99.20.00 PAC ALTA COMPLEX C/C 22.205-4	60.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	291.600,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 18 de Março de 2015.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

